

PORTARIA DE N. 50, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do emprego público em razão de aposentadoria voluntária

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando o Artigo 37, §14º, da Constituição Federal;

Considerando obrigatoriedade do gestor público em rescindir de forma unilateral e motivada o contrato de trabalho firmado com o empregado público que, a partir da data de 13 de novembro de 2019, espontaneamente requerer a aposentadoria pelo regime geral de previdência social, e cujo benefício for concedido com a utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público;

Considerando as decisões do STF sobre tal tema, principalmente o de n. 1234192 (Are);

Considerando a necessidade de oxigenação do serviço público;

Considerando que a Constituição Federal determina que o acesso ao emprego público, após a extinção do vínculo somente pode se dar através de novo concurso público, sob pena de burla aos dispositivos Constitucionais;

Considerando que a FEMA está umbilicalmente vinculada a todos os dispositivos Constitucionais pertinentes à questão;

Considerando o documento enviado pelo servidor Oswaldo Miguel, comprovando o a aposentadoria por tempo de contribuição em 16/09/2024;

Considerando que a concessão do benefício previdenciário gera como consequência a nulidade do contrato de trabalho desde a data da concessão daquele;

Considerando o bom senso e a boa-fé que devem permear as tratativas institucionais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar extinção do vínculo empregatício de Oswaldo Miguel com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, bem como a consequente vacância do emprego ocupado.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às baixas necessárias, bem como realize os seguintes pagamentos ao empregado: saldo de salário, décimo terceiro e férias proporcionais além de outras verbas trabalhistas.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2CC-F986-7F31-82A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 02/10/2024 14:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F2CC-F986-7F31-82A8>